

## O PROJETO QUIMENINAS: INCENTIVAR MENINAS NAS OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS COMO CAMINHO PARA A INCLUSÃO E O PROTAGONISMO FEMININO

**Renato C. da Silva<sup>1\*</sup>, Luiz H. F. Silva<sup>2</sup>, Lorrana N.N Nóbrega<sup>3</sup>, Cláudio R. M. Benite<sup>4</sup>**

<sup>1</sup> UFG, Instituto de Química, Goiânia, Goiás, 74690900.

<sup>2</sup> UFG, Instituto de Química, Goiânia, Goiás, 74690900.

<sup>3</sup> UFG, Instituto de Química, Goiânia, Goiás, 74690900.

<sup>4</sup> UFG, Instituto de Química, Goiânia, Goiás, 74690900

\*e-mail: renatocandido@ufg.br

As Olimpíadas Científicas representam uma estratégia importante para despertar o interesse de estudantes pela ciência e pela tecnologia, contribuindo para a formação de jovens talentos e para a valorização do conhecimento científico no ambiente escolar. Entretanto, a baixa participação feminina em muitas dessas competições ainda é perceptível, refletindo as desigualdades de gênero historicamente presentes nas áreas científicas. Incentivar a participação das meninas é fundamental para promover a equidade, ampliar as perspectivas de carreira e fortalecer a representatividade feminina nas ciências exatas e tecnológicas. O projeto QuiMeninas, desenvolvido em Goiás, incentiva a participação feminina nas olimpíadas científicas, especialmente nas áreas de química e ciências naturais. Em 2024, o projeto registrou a participação de 301 estudantes de 18 escolas situadas em 15 municípios goianos. Já em 2025, observou-se um crescimento expressivo, com 349 estudantes de 24 escolas situadas em 19 municípios do estado. Esse aumento demonstra o fortalecimento das ações de divulgação e o impacto positivo das iniciativas voltadas à inclusão e ao protagonismo feminino na ciência. As parcerias entre escolas, universidades e programas de extensão têm sido fundamentais para ampliar o engajamento das meninas, promover o acesso equitativo e inspirar novas trajetórias científicas. Tais ações estão em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que reforçam a importância da equidade de gênero e da promoção da ciência entre estudantes da educação básica. Conclui-se, portanto, que o QuiMeninas tem contribuído significativamente para a construção de uma ciência mais diversa, inclusiva e representativa.

**Agradecimentos:** Agradecimentos ao CNPq que financiou o projeto em chamada pública e a Universidade Federal de Goiás pelo apoio

[1] BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996.

[2] BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2014.

[3] SANTOS, B. S.; MENEZES, M. P. (Orgs.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Almedina, 2009.

[4] UNESCO. Decifrar o código: a educação de meninas e mulheres em ciências, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). Brasília: UNESCO, 2018.

[5] ONU MULHERES. Igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas: Relatório global. Nova York: ONU Mulheres, 2023.